



PROJETO DE LEI Nº 001/2013

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários do Município de Almirante Tamandaré para os exercícios de 2013 a 2016 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe os Artigos 29, V e 39, § 4º, da Constituição Federal, Art. 15, III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º** - Os Secretários Municipais perceberão subsídio mensal nos termos desta Lei, fixado para os exercícios de 2013 a 2016, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
- Art. 2º** - Os subsídios terão vigência de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.
- Art. 4º** - O valor estabelecido no artigo 1º será atualiza anualmente, no termos do art. 37, X, da Constituição Federal.
- Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2013.

JOSÉ AMAURI LOVATO
Presidente

JOÃO MARCELO BINI
1º Secretário

no expediente de 08/01/2013
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR unanimidade
DAS SESSÕES 08/01/2013